

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 1º de setembro de 2014

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 1º de setembro de 2014, às 11h00min, na sede do Banco Industrial e Comercial S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO / PUBLICAÇÃO: Edital de Convocação Publicado nos jornais: **(i)** "Diário do Comércio, Indústria & Serviços – DCI" nas edições do dia 15/08/2014, página A7; do dia 22/08/2014, página A7; e do dia 28/08/2014, página A13, **(ii)** "Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOESP", nas edições do dia 15/08/2014, página 12, do dia 22/08/2014 página 17 e do dia 28/08/2014, página 31 **(iii)** Diário do Nordeste na edição do dia 15/08/2014, página 3, e **(iv)** no Valor Econômico na edição do dia 15/08/2014, página C3.

3. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 80% (oitenta por cento) do capital votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas". Para os fins do §1º do artigo 8º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.404/76") e da regulamentação aplicável.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Sr. Tiejun Chen; Secretário – Sr. Carlos José Roque.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes propostas: **(a)** alteração do *caput* do Artigo 16º do Estatuto Social da Companhia, de forma a **(i)** alterar o número máximo de membros do Conselho de Administração da Companhia de 6 (seis) para 7 (sete) membros; e **(ii)** excluir a previsão de que todos os conselheiros devem ser acionistas da Companhia, de forma a adaptar o referido Artigo à redação vigente do Artigo 146 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterado pela Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011; **(b)** alteração do *caput* do Artigo 26º do Estatuto Social da Companhia, de forma a autorizar os Diretores Vice-Presidentes da Companhia a celebrarem os contratos de compra e venda de bens e demais documentos e contratos previstos no referido artigo; **(c)** alteração do parágrafo 1º do Artigo 20º do Estatuto Social da Companhia, de forma a **(i)** aumentar o número de cargos de Diretor Vice-Presidente da Companhia de 3 (três) para 5 (cinco) cargos e **(ii)** reduzir o número máximo de cargos de Diretor Executivo da Companhia de 7

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 1º de setembro de 2014

(sete) para 5 (cinco) cargos; **(d)** fixação da quantidade de membros que deverá compor o Conselho de Administração da Companhia; **(e)** apreciação da renúncia e eleição de 3 (três) novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme segue: Sr. Wensheng Yang, residente na República Popular da China, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; Sr. Tiejun Chen, residente na República Popular da China, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e a Sra. Hong Yang, residente na República Popular da China, para o cargo de membro do Conselho de Administração, condicionada a posse dos administradores à prévia homologação pelo Banco Central do Brasil - BACEN; e **(f)** escolha da empresa de auditoria especializada que será responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Companhia a valor econômico ("Laudo de Avaliação"), nos termos do artigo 16, I da Instrução CVM 361/02, conforme alterada, e dos artigos 57, parágrafo único e 58 do Estatuto Social da Companhia, para fins da oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelos acionistas minoritários, em razão da alienação de controle da Companhia, combinada com a oferta pública de aquisição para o cancelamento do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários e a saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, dentre as seguintes candidatas: PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., Ernest & Young Assessoria Empresarial Ltda. e Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

6. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: **(a)** Os acionistas dispensaram a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na presente assembleia; **(b)** As declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas foram numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n.º 6.404/76; e **(c)** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei n.º 6.404/76.

7. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram conforme segue:

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 1º de setembro de 2014

a) Aprovar, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a alteração do *caput* do Artigo 16º do Estatuto Social da Companhia, de forma a (i) alterar o número máximo de membros do Conselho de Administração da Companhia de 6 (seis) para 7 (sete) membros; e (ii) excluir a previsão de que todos os conselheiros devem ser acionistas da Companhia, passando o referido artigo a vigorar nos seguintes termos:

"Artigo 16º - O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros, permitida a reeleição. A Assembleia Geral designará também o Presidente do Conselho. "

b) Aprovar, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a alteração do *caput* do Artigo 26º do Estatuto Social da Companhia, de forma a autorizar os Diretores Vice-Presidentes da Companhia a celebrarem os contratos de compra e venda de bens e demais documentos e contratos previstos no referido artigo, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Artigo 26º - Compete aos Diretores Executivos e aos Diretores Vice-Presidentes, em conjunto de 2 (dois), celebrar contratos de compra e venda de bens, respeitado o Artigo 22º e, contratos com fornecedores, contratos de locação e todo e qualquer outro tipo de contrato necessário à gestão dos negócios e exercer as atribuições específicas que lhe forem outorgadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente. "

c) Aprovar, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a alteração do parágrafo 1º do Artigo 20º do Estatuto Social da Companhia, de forma a (i) aumentar o número de cargos de Diretor Vice-Presidente da Companhia de 3 (três) para até 5 (cinco)

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 1º de setembro de 2014

cargos e (ii) reduzir o número máximo de cargos de Diretor Executivo da Companhia de 7 (sete) para 5 (cinco) cargos, passando o referido artigo a vigorar nos seguintes termos.

"Parágrafo 1º - A Diretoria terá 1(um) cargo de Diretor Presidente, até 5(cinco) cargos de Diretor Vice-Presidente, 1(um) cargo de Diretor de Relações com Investidores e até 5(cinco) cargos de Diretor Executivo, com as atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções por um mesmo Diretor, observado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 13º."

d) Fixar, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a quantidade de membros que deverá compor o Conselho de Administração da Companhia em 6 (seis) membros.

e) Apreciar, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a renúncia dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: **(i)** Sr. José Aauto Bezerra, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.324-SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.018.393-34, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 15 de abril de 2013; e **(ii)** Sr. Francisco Humberto Bezerra, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.000.6880-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.022.743-49, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 15 de abril de 2013. Para todos os fins e efeitos, os acionistas consignam que a renúncia dos Srs. José Aauto Bezerra e Francisco Humberto Bezerra ocorreu no dia 29 de agosto de 2014.

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 1º de setembro de 2014

Ato contínuo, os acionistas consignaram que o Sr. Milto Bardini, belga, casado, bancário, portador da cédula de identidade de estrangeiro – RNE W 609.117-6-SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.171.488-58, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132, eleito para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 7 de julho de 2014 e homologado pelo Banco Central do Brasil em 30/07/2014, não tomou posse do cargo de membro do Conselho de Administração. Desta forma, nos termos do §1º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, a sua nomeação e eleição deverá ser considerada sem efeito perante a Companhia, os acionistas e quaisquer terceiros.

f) **Aprovar**, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a eleição dos seguintes novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia: **(i) Sr. Wensheng Yang**, chinês, casado, economista, portador do passaporte nº SE0125711, com endereço comercial na Cidade de Pequim, No. 25, Financial Street, Xicheng District, CEP 100033, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, que será representado, para fins do artigo 146, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76 pelo Sr. Ivo Pereira de Freitas Filho, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.441.163-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.030.798-02, com endereço comercial na Rua Boa Vista nº 254 – 13º andar, Centro, São Paulo, Capital, CEP 01014-907; **(ii) Sr. Tiejun Chen**, chinês, casado, economista, portador do passaporte nº P01175846, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista 254, 13º andar, parte, CEP 01014-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii) Sra. Hong Yang**, chinesa, divorciada, economista, portadora do passaporte nº PE0426131, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista 254, 13º andar, parte, CEP 01014-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, a partir da lista tríplice aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 14 de agosto de 2014.

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 1º de setembro de 2014

Os membros eleitos acima qualificados, declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia em razão de condenação em crimes, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei n.º 6.404/76, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução n.º 4.122 de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, editada pelo Banco Central do Brasil, para o exercício dos cargos para os quais foram indicados.

A efetiva posse dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos ficará condicionada à ocorrência dos seguintes eventos: **(i)** prévia homologação pelo Banco Central do Brasil; **(ii)** assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, o qual deverá conter as declarações previstas no Artigo 147 da Lei n.º 6.404/76, bem como na Instrução CVM n.º 367/02; **(iii)** assinatura do termo de anuência dos administradores a que alude o Regulamento do Nível I da BM&FBOVESPA; e **(iv)** adesão à política de divulgação de ato ou fato relevante da Companhia, bem como à política de negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia.

Em caráter extraordinário, os Conselheiros eleitos nesta ocasião terão mandatos coincidentes com o dos demais Conselheiros já eleitos, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2015.

g) Ratificar, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a nova estrutura do Conselho de Administração da Companhia, que passa a vigorar, após a homologação do Banco Central do Brasil, conforme abaixo, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2015:

Wensheng Yang , chinês, casado, economista, portador do passaporte

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 1º de setembro de 2014

n.º SE0125711, com endereço comercial na Cidade de Pequim, na No. 25, Financial Street, Xicheng District, CEP 100033, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Tiejun Chen, chinês, casado, economista, portador do passaporte n.º P01175846, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista 254, 13º andar, parte, CEP 01014-000, na qualidade de membro titular do Conselho de Administração da Companhia.

Hong Yang, chinesa, divorciada, economista, portadora do passaporte n.º PE0426131, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista 254, 13º andar, parte, CEP 01014-000, na qualidade de membro titular do Conselho de Administração da Companhia.

José Bezerra de Menezes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 97.002.333.751, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.644.233-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132, na qualidade de membro titular do Conselho de Administração da Companhia.

Heraldo Gilberto de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de nº RG 37.402.930-1, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF de nº 454.094.479-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Daniel Joseph McQuoid, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.254.571-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.372.528-88, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440 – 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04538-132, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

h) **Aprovar**, por unanimidade dos acionistas minoritários presentes à Assembleia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., como empresa de auditoria especializada que será responsável pela elaboração do Laudo de

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 3530014346-9
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 1º de setembro de 2014

Avaliação, nos termos do artigo 16, I da Instrução CVM 361/02 e dos artigos 57, parágrafo único e 58 do Estatuto Social da Companhia, para fins da oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelos acionistas minoritários, em razão da alienação de controle da Companhia, combinada com a oferta pública de aquisição para o cancelamento do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários e a saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA. O acionista controlador, CCB Brazil Financial Holding – Investimentos e Participações Ltda., presente na Assembleia, absteve-se da escolha da empresa de auditoria especializada.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. Sr. Tiejun Chen - Presidente; Sr. Carlos José Roque – Secretário. Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 1º de setembro de 2014.

Tiejun Chen
Presidente

Carlos José Roque
Secretário